

Declaração de responsabilidade

I - No âmbito do processo de prestação de contas do exercício económico de 2021 da Câmara Municipal de Almada declaro, sob compromisso de honra, enquanto responsável dos serviços pela elaboração das demonstrações financeiras e orçamentais, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos a que estamos vinculados por imperativo legal e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a. Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo da dívida;
- b. Foi respeitado o ciclo da receita e da despesa previsto no normativo contabilístico e legal;
- c. Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- d. Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- e. Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- f. Incluem os saldos de todas as contas bancárias que são devidamente conciliadas com a contabilidade.

II - As asserções do ponto I, apenas se aplicam às matérias cuja competência é do Departamento de Administração Geral e Finanças, não abrangendo ainda, quando aplicável, as situações de exclusão do normativo contabilístico evidenciadas nas notas explicativas às demonstrações orçamentais e financeiras, ou no relatório de gestão.

III – Mais se declara que as asserções constantes do ponto I se encontram limitadas ao exercício de funções dirigentes, na Câmara Municipal de Almada, com início em 15 de novembro de 2021 embora, apesar deste facto, declarar não ter conhecimento de qualquer situação que as prejudicasse, tendo realizado, para o efeito, os procedimentos razoáveis e que entendo como suficientes.

O Diretor do Departamento de
Administração Geral e Finanças